



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

## **PORTARIA N.º 18.290 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**SÚMULA:** *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Senhor Marco Antônio Abib, que requer o ressarcimento do dano causado no poste padrão de energia elétrica do seu imóvel localizado na Rua Minas Gerais, 806, Centro, o qual, supostamente, foi derrubado pelo caminhão da prefeitura que fazia manutenção do asfalto, no dia 24 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao imóvel do Requerente, de acordo com o que consta em seu requerimento datado de 15 de março de 2024.

**Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

**Presidente:** MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA

**Membro:** RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR

**Membro:** MIKAELY ALVES MOREIRA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

---

**Parágrafo Único** - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º.** A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,  
em 27 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**